



Município de Santa Cruz das Flores

Câmara Municipal

Rua Senador André de Freitas, 13

9970 - 337 Santa Cruz das Flores

NIF. 512 079 110

www.cmcsflores.pt

Protocolo de Cooperação entre a Escola Básica e Secundária das Flores e A Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores

Considerando que, de acordo com a Lei de Bases do Sistema Educativo, o sistema educativo deve responder às necessidades resultantes da realidade social, contribuindo para o desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade dos indivíduos, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários e valorizando a dimensão humana do trabalho;

Considerando que segundo o Decreto-Lei nº 77/84 de 8 de março são atribuídas às autarquias competências em diversas áreas nos estabelecimentos de ensino da rede pública, de ensino pré-escolar e ensino básico;

Considerando que a Escola Básica 1,2,3/II/S Padre Maurício de Freitas, está sediada no concelho de Santa Cruz das Flores, agregando alunos do ensinos pré-escolar ao ensino secundário, sendo também a escola sede da Escola Básica e Secundária das Flores que gere e administra todas as restantes escolas da Ilha das Flores;

Considerando que a Escola Básica e Secundária das Flores, se encontra distante dos centros “urbanos” e por isso limitada ao nível de algumas infraestruturas relativamente à maioria das restantes escolas e instituições de ensino da Região Autónoma dos Açores;

Considerando o princípio da igualdade de oportunidades, entre todas as escolas do ensino público e particular ao nível regional e as distintas fases de implementação na Região Autónoma dos Açores dos manuais digitais ao nível do ensino básico, que prevê apenas para 2024/2025 o acesso a estes recursos aos alunos que irão frequentar no corrente ano escolar o 6º ano do ensino básico;

Considerando a importância do acesso às tecnologias de comunicação e informação para a promoção do sucesso educativo e igualdade de oportunidades na educação.



Ilha das Flores
Reserva da Biosfera
Classificação da UNESCO
Certificação de Qualidade Ambiental

Telef: 292 590 700 Fax: 292 590 718

E-mail: geral@cmscflores.pt

<http://www.cmscflores.pt>

www.cmcsflores.pt



Município de Santa Cruz das Flores
Câmara Municipal

Rua Senador André de Freitas, 13
9970 - 337 Santa Cruz das Flores
NIF. 512 079 110

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE, João Paulo Pratas Quaresma, exercendo o cargo de Presidente da Comissão Executiva Provisória da Escola Básica e Secundária das Flores, em nome e representação da primeira outorgante, Escola Básica e Secundária das Flores, pessoa coletiva com o número 672 000 520, com sede na Rua de Santa Catarina, na freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores.

e

SEGUNDO OUTORGANTE – José Carlos Pimentel Mendes, exercendo o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, em nome do segundo outorgante, Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores das Flores, pessoa coletiva com o número 512 079 110, com sede na Rua Senador André de Freitas n. º13, na freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores.

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente protocolo a forma de concretização da cedência de 14 Tablet's de marca e modelo Samsung Galaxy S6.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O presente protocolo produz efeitos a 1 de setembro de 2022 e vigorará até 30 de junho de 2023.

Cláusula 3ª

Obrigações da Escola Básica e Secundária das Flores

1. A Escola compromete-se a facultar os referidos equipamentos aos alunos que frequentam o 6º ano do ensino básico da Escola Básica 1,2,3/JI/S Padre Maurício de Freitas;



Ilha das Flores
Reserva da Biosfera
Classificação da UNESCO
Certificação de Qualidade Ambiental

Telef: 292 590 700 Fax: 292 590 718
E-mail: geral@cmscflores.pt
<http://www.cmscflores.pt>



2. A Escola compromete-se a celebrar um contrato de comodato com cada um dos Encarregados de Educação dos alunos que irão usufruir da utilização dos equipamentos;
3. A Escola compromete-se a supervisionar a utilização dos equipamentos, garantindo dentro das suas possibilidades, a sua boa utilização e a sua recolha no termo de cada ano letivo.

Cláusula 4ª

Obrigações da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores

1. O segundo outorgante, compromete-se às seguintes obrigações:
 - 1.1. Ceder 14 equipamentos de marca e modelo Samsung Galaxy S6 para facultar a utilização aos alunos do 6º ano do ensino básico que frequentam a Escola Básica 1,2,3/JI/S Padre Maurício de Freitas;
 - 1.2. Acionar a garantia e manutenção dos equipamentos em caso de avaria ou extravio dos mesmos;
 - 1.3. Garantir que os alunos possam usufruir dos equipamentos em espaço escolar e doméstico, permitindo que os alunos possam utilizar os mesmos nas suas residências, após o horário letivo e durante as interrupções letivas do 1º e 2º períodos.

Santa Cruz das Flores, 09 de setembro de 2022

 O Primeiro Outorgante

(João Paulo Pratas Quaresma)



O Segundo Outorgante



(José Carlos Pimentel Mendes)